PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispensa de licitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmada pelo do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense –CISMEL/NPC - Londrina – PR, CNPJ/MF sob o nº 11.274.930/0001-50, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, conforme condições e exigências estabelecidas na respectiva ARP.

A dispensa de licitação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços regularmente formalizada, cujas condições permanecem vigentes e vantajosas para a Administração, conforme análise técnica constante nos autos.

A presente adesão encontra amparo no art. 86, §2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de atas de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório, e no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as disposições aplicáveis aos demais entes federativos

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 06 de abril de 2026.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito.

JUSTIFICATIVA DE VALORES E DA VANTAGEM DA ADESÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmada pelo do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense –CISMEL/NPC - Londrina – PR, CNPJ/MF sob o nº 11.274.930/0001-50, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica. conforme condições e exigências estabelecidas na respectiva ARP.

1.1. VALOR TOTAL: **R$ 700.000,00**(setecentos mil reais reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O equipamento será entregue no prazo máximo de ***90 (noventa)*** *dias após autorização formal*.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal/fatura e aceite do equipamento pelo município.

1.2.1. O aceite deverá conter o detalhamento dos produtos entregues/serviços executados e atesto do fiscal da ata de que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

1.3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	**Descrição**
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA,PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2(duas)sendo 01 a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 8.000 kgf, velocidade de giro mínimo de 9,0 rpm, esteira com sapatas largura mínima 700 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.000 kg até 18.500 kg , sistema elétrico de 12 V, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS. tanque de combustível, capacidade mínima de 260 litros. sistema de telemetria integrado com diagnostico remoto da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses ENTREGA: entrega na sede do Município com entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor.e adesivos do município
QUANTIDADE - 01 unidade	**MARCA** KOMATSU – **MODELO** PC160LC-8

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, LOA Nº 3.758/2025 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: Aprimoramento Ações Desenv. Sec. de Obras Urbanismo e Serviços Públicos
Atividade: Aquisição e Locação de veículos, máquinas e equipamentos
Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00 - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
Conta: 08.001.26.782.0022.1031.4.4.90.00.00 0
Reduzido : 115
Recursos: R$ 700.00,00 – 124 – Transferencia de Convênios

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA PREVISTA PARA A PUBLICAÇÃO: **06/04/2026**

4. EXECUTOR

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.631.022/0001-12.
Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal BR 277 – Km 112,5 – Bairro Rondinha
Campo Largo – PR.
CEP: 83.607-312

5. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se vantajosa à Administração Pública Municipal pelos seguintes motivos:

a. Economia e vantajosidade
A ARP nº 005/2025 foi derivada de processo licitatório previamente realizado com ampla competitividade, resultando na obtenção de preço compatível com o mercado e que se encontra dentro do valor de referência obtido na pesquisa municipal.

b. Agilidade processual
A adesão dispensa a necessidade de conduzir um processo licitatório próprio, reduzindo prazos e possibilitando resposta imediata às demandas essenciais, especialmente na manutenção de estradas rurais; na execução de obras essenciais e no atendimento a emergências climáticas.

c. Redução de custos administrativos

A adesão evita custos relacionados a: elaboração de edital; impugnações, recursos e diligências; publicação de avisos e tempo de preparação técnica.

d. Rigor técnico já estabelecido

O Termo de Referência e as especificações constantes na ARP foram elaborados com critérios técnicos adequados, o que garante segurança na contratação.

e. Anuência e condições para adesão

O órgão gerenciador da ARP emitiu anuência formal, permitindo a adesão do Município ao item 2.
A empresa vencedora da ARP igualmente manifestou anuência para o fornecimento.
A quantidade a ser adquirida não ultrapassa o limite permitido, conforme IN 65/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, foi realizada pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a verificar a adequação dos valores registrados na ARP em relação aos praticados no mercado.

Nº	Fornecedor / Fonte	Data	Valor (R$)
001	Consórcio CIRAU –RS	06/08/2025	R$ 730.098,00
002	Consórcio CIDERSOP - PR	17/11/2025	R$ 679.900,00
003	Municipio de Londrina - PR	02/03/2026	R$ 735.000,00
004	Munícipio Panambi-RS	09/03/2026	R$ 801.800,00
005	Municipio Rondonópolis/MT	14/01/2026	R$ 715.000,00
Média dos preços			R$ 726.340,00
Mediana dos preços:			**R$ 716.666,67**
Preço a ser contratado			**R$ 700.000,00**

Pesquisa de Preços — Contratações Similares

Vale destacar que o município já havia participado do pregão através do Consórcio CINCATARINA, porém os dois processos estão suspensos judicialmente e com a possibilidade de anulação dos certames, sendo assim a adesão a ARP acima identificada demonstra-se vantajosa economicamente .

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras possui elevada demanda por serviços de terraplanagem, manutenção de estradas rurais, movimentação de solo e apoio a obras urbanas.

O Município possui carência de equipamentos adequados para tais atividades, o que compromete:

- A continuidade dos serviços essenciais;
- A eficiência da manutenção das vias rurais;
- O atendimento de situações emergenciais (enchentes, deslizamentos etc.);
- O desempenho das equipes operacionais.
- A aquisição de 01 escavadeira hidráulica se mostra necessária, adequada e proporcional às demandas da equipe de Obras, conforme demonstrado no ETP elaborado.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços é permitida pela **Lei nº 14.133/2021**, Justifica-se tal procedimento especialmente nos seguintes dispositivos:

- *Art. 82, §3º – permite aquisição por órgão não participante, desde que haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;*
- *Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021 – regulamenta as condições para adesão;*
- *Entendimentos do TCU (Acórdãos 1.233/2012 e 1.087/2021 – Plenário) - TCE -SC (Prejulgado 2516) – confirmam a legalidade da adesão quando adotada de forma motivada e vantajosa.*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa para a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 06 de abril de 2026.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
2026.04.06 18:38:52 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito